LEI Nº352, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOMENCLATURA DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO CHÁCARAS DO VALE".

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas situadas no Bairro Chácaras do Vale, no Município de Santana do Paraíso, cognominadas por letras do alfabeto português, bem como da Avenida II, passam a denominar-se conforme o Art. 2º desta Lei.

Art. 2º - As vias públicas das Chácaras do Vale, passam a ter a seguinte denominação:

Das Chácaras do Vale:

- Avenida II – Avenida Floresta;
- Rua G – Rua Garapa;
- Rua H – Rua Cedro;
- Rua I – Rua Ipê;
- Rua J – Rua Jacarandá.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 12 de junho de 2006.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal